

SELEÇÃO DE TUTOR NÍVEL I
Cálculo Diferencial e Integral I**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2026/TUT**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, informa que se encontram abertas, no Programa de Tutoria, no período entre **05 de março e 11 de março de 2026**, as inscrições para o processo que busca selecionar **1 (um) tutor bolsista**, para o preenchimento de uma vaga, para atuar junto à disciplina: **MAF 141 – Cálculo Diferencial e Integral I e MAF107 – Noções de Cálculo Diferencial e Integral**, pelo período de um semestre letivo, renovável de acordo com a necessidade do Programa.

1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado ou doutorado) que não estejam em seu último ano de curso) que tenham obtido **nota igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos em pelo menos uma das seguintes disciplinas: MAF 107, MAF 141, MAF 143 ou MAF 243** ou em disciplinas equivalentes, em caso de transferência e aproveitamento de créditos.

2. Os tutores voluntários deverão se submeter às etapas de inscrição e de provas do concurso, prevalecendo as normas da Resolução CEPE/UFV nº 20, de 5 de novembro de 2025.

3. Não poderá participar do processo seletivo o(a) estudante que estiver respondendo a ações disciplinares perante esta instituição ou sofrendo sanções decorrentes delas, bem como estudantes que tenham sido desligados do Programa por razões disciplinares.

4. O Formulário de Requerimento de Inscrição encontra-se disponível para *download* na mesma página de publicação deste edital e deverá ser preenchido e enviado para die@ufv.br, junto com uma cópia do Histórico Escolar Simples do(a) candidato(a), disponibilizado no sistema Sapiens, campo "SOLICITAÇÕES".

5. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, constituída por três docentes do Instituto de Ciências Exatas, designados pelo Diretor de Ensino, nos termos do art. 17 da Resolução CEPE/UFV, no 20 de 5 de novembro de 2025.

6. O Processo de Seleção constará de três etapas:

6.1 Prova escrita, versando sobre os conteúdos do Anexo 1, de caráter eliminatório;

6.2 Prova oral ou entrevista, de caráter eliminatório e classificatório; e

6.3 Análise do Histórico Escolar, de caráter classificatório.

7. Cada examinador(a) atribuirá uma nota de 0 a 100 à Prova Escrita, e também à Prova Oral/Entrevista.

8. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador(a).

9. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das médias obtidas nas três avaliações.

10. A nota final mínima, para aprovação no processo seletivo será de 60 **(sessenta) pontos**.
11. Em caso de notas finais iguais, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso. Persistindo o empate, terá preferência aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
12. A divulgação dos resultados parciais e final do processo seletivo, bem como da respectiva classificação, será feita pelo setor administrativo do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas.
13. Serão convocados, por ordem de classificação no concurso, prioritariamente, os estudantes da Graduação, seguidos dos estudantes da Pós-Graduação, de acordo com a disponibilidade de vagas e do número de bolsas oferecido pelo Programa.
14. O(a) convocado(a) precisará dispor de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades de Tutoria, sendo 12 (doze) horas em sessões de estudos com os estudantes e 8 (oito) horas destinadas ao planejamento e à preparação de materiais didáticos.
15. Ao(à) convocado(a) será concedida uma bolsa no valor estabelecido pelo Conselho Universitário, em resolução específica.
16. As provas escrita e oral serão realizadas em local e data a ser informada pela Secretaria da Tutoria através do endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato inscrito. Demais informações serão divulgadas pela secretaria do Programa de Apoio às Ciências Básicas, através do endereço eletrônico disponibilizado pelos candidatos.
17. Poderá haver interposição de recurso contra a prova de desempenho, contra a pontuação nas provas de desempenho e oral e contra a classificação final do Processo Seletivo, nos prazos e normas abaixo discriminados.
 - 17.1 A interposição a qualquer etapa do processo deverá ser apresentada por qualquer candidato até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação;
 - 17.2 As interposições de recursos deverão ser redigidas e assinadas pelo próprio candidato, a partir do modelo disposto no Anexo 2 deste edital. A entrega deve ser feita à secretaria do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas, aos cuidados do presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;
 - 17.3 Não serão aceitas impugnações e recursos por via postal, via fax e, ou, via correio eletrônico, bem como apresentados fora do prazo e, ou, das normas estabelecidas neste edital;
 - 17.4 Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados pelo Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas;
 - 17.5 Serão indeferidos os recursos:
 - 17.5.1 Interpostos fora das normas apresentadas no subitem 17.2 deste edital;

17.5.2 Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida; e

17.5.3 Sem fundamentação e, ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florestal, 05 de março de 2026.

Karina Rogério de O. V. Souza
Diretora de Ensino UFV
Campus Florestal

ANEXO 1

SELEÇÃO DE TUTOR NÍVEL I
Cálculo Diferencial e Integral I
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2026/TUT

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÓPICOS PARA AS PROVAS ESCRITA E ORAL

1. Limites e continuidade.
2. Derivadas: regras de derivação.
3. Aplicações de Derivadas: Inclinação da reta tangente e otimização.
4. Integração: Integrais definidas e indefinidas.
5. Teorema fundamental do cálculo.
6. Aplicações da integral definida: cálculo de área.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANTON, H. Cálculo um novo horizonte, v. 1 e v. 2. Porto Alegre: Bookman, 2007.
2. BOULOS, P. Introdução ao cálculo. Vol. 1 e 2. São Paulo: Edgard Blücher, 1974.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Vol. 1, 2, 3 e 4. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
4. LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica. Vol. 1 e 2. São Paulo: Harbra, 1994.
5. SIMMONS, G. F. - Cálculo com geometria analítica. SP: Ed. McGraw Hill, 1987. Volume 1 e 2.
6. STEWART, J. Cálculo. Vol. 1 e 2. São Paulo: Thomson Learning, 2002.
7. SWOKOWSKI, E. W. Cálculo com geometria analítica. Vol. 1, 2. Makron Books, 1995.
8. THOMAS, G. Cálculo. Vol. 1 e 2. Addison Wesley, 2003.

ANEXO 2

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR NÍVEL I
Cálculo Diferencial e Integral I
EDITAL Nº 003/2026/TUT

MODELO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Tutor Nível I de Cálculo Diferencial e Integral I, do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas da Universidade Federal de Viçosa

I – IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) da Cédula de Identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob nº [CPF], candidato(a) inscrito(a) sob nº [Nº DE INSCRIÇÃO, SE HOUVER], venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado da etapa [ESPECIFICAR A ETAPA: PROVA ESCRITA, PROVA ORAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL, ETC.] do Processo Seletivo de Tutor Nível I de Cálculo Diferencial e Integral I regido pelo Edital Nº 003/2026/TUT, com fundamento no item 17 do referido edital e nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

[AQUI O CANDIDATO DEVE DESCREVER, DE FORMA CLARA, DETALHADA E OBJETIVA, OS MOTIVOS DO RECURSO. DEVE IDENTIFICAR PRECISAMENTE O QUESTIONAMENTO, A QUESTÃO DA PROVA, O CRITÉRIO DE CORREÇÃO OU O ASPECTO DO RESULTADO QUE ESTÁ IMPUGNANDO. É ESSENCIAL APRESENTAR ARGUMENTAÇÃO QUE SUSTENTE O PEDIDO.]

III – PEDIDO:

Diante do exposto e com base no disposto no Edital Nº 003/2026/TUT, solicito a Vossa Senhoria que:

- Seja ACEITO o presente recurso;
- Sejam REVISTOS os pontos fundamentados no item II;
- Seja CONCEDIDA a alteração pleiteada, com a devida correção da pontuação e/ou da classificação final; e
- Seja PUBLICADO novo resultado, refletindo a decisão aqui pleiteada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]
[Nº DE INSCRIÇÃO, SE HOUVER]

(Assinatura / Assinatura Eletrônica)

Florestal, XX/XX/2026.

NOTA: Este modelo é genérico e deve ser adaptado para o caso concreto. O candidato deve preencher todos os campos entre colchetes [] e redigir a fundamentação de forma específica, clara e respeitosa, anexando eventuais comprovações ou referências que sustentem seu argumento. O recurso deve ser protocolizado dentro do prazo estipulado no edital.